



PREFEITURA DE MACEIÓ

CPLOSE/SEMINFRA

FL. _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018

Após chamamento público realizado às 11h15 do dia 18 (dezoito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), no pátio desta Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 71 – Centro – antiga Rua da Praia – Centro, nesta Capital, comparecendo o representante legal da empresa identificada e devidamente encaminhado ao Auditório deste órgão onde se realizará o presente certame, os representantes das empresas licitantes interessadas as empresas **Viabras Engenharia Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.638.595/0001-05 neste ato representada pelo senhor José Edivanio Bezerra da Silva, R.G. nº 1639501, SSP/AL e a empresa **HR Calheiros e Cia. Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.837.984/0001-58, neste ato representada pelo senhor Hemetério da Rocha Calheiros Júnior, R.G. nº 907.164, SSP/AL. Dando início à Sessão Pública às 11h20 do dia acima citado, onde reunido com a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, instituída pela Lei nº 6.132/2012 e pela Portaria nº 0505 de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2018, composta por 09 (nove) membros, distribuídos em duas turmas, neste ato representada por 01 (uma) turma, através dos membros/servidores: Krystiane de Mendonça Lopes Tavares, Michelline Bulhões de Moraes Sarmento e por mim, Lenira Caldas Lessá Nascimento (Presidente da CPLOSE). Fazemos constar ainda, a presença da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 007, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M. em 02 de abril de 2018, neste ato representada pelos servidores: Flávio José de Siqueira Cavalcanti Veras - Matrícula 926797-2, Disneys Pinto da Silva - Matrícula 949550-9, Rosevaldo Pereira de Melo Júnior - Matrícula 948894-4, Gustavo Ferreira Tenório - Matrícula 949223-2 e Jairo Antônio Correia de Melo - Matrícula 01364-1. Dando continuidade à Sessão referente ao Edital Concorrência Pública nº 17/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de reconstrução (Encosta) do Flexal de Cima, no Bairro do Bebedouro Maceió - AL. Passou-se a CPLOSE a receber os documentos referente ao credenciamento, onde após análise, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA CREDENCIADAS** as empresas **Viabras Engenharia Ltda. EPP e a empresa HR Calheiros e Cia. Ltda.** uma vez que atenderam devidamente a todas as exigências contidas nos itens 4.0 – “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO” e 7.0 – “DO CREDENCIAMENTO” do Edital. Dando continuidade aos trabalhos, a CPLOSE passou ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, os quais foram conferidos quanto à inviolabilidade dos mesmos. Após conferência, a Comissão e o licitante rubricaram os respectivos envelopes e procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, ficando os referentes à proposta de preços sob a guarda desta CPLOSE devidamente lacrados. Sendo realizada análise preliminar dos documentos referentes à habilitação pela Comissão de Licitação, sendo analisado posteriormente aos licitantes. Ato contínuo foi dada a palavra aos mesmos que nada declararam. Sendo disponibilizados os acervos técnicos das empresas **Viabras Engenharia Ltda. EPP e da empresa HR Calheiros e Cia. Ltda.** Após avaliação dos acervos das empresas licitantes pela equipe de engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, esta comissão passou a palavra aos mesmos tomando a termo suas considerações: *“Na análise dos acervos técnicos foi constatado que a empresa HR Calheiros e Cia. Ltda. não apresentou quantitativo que viesse a atender o item de escavação manual, exigência do edital. A empresa Viabras na análise de seu acervo foi constatado o atendimento do exigido no edital de licitação.”* Haja vista as considerações da Comissão Técnica, passa a palavra aos licitantes. O representante da empresa HR Calheiros manifestou-se nos seguintes termos: *“A empresa Viabras não apresentou os demonstrativos contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante.”* Passada a palavra ao representante da empresa Viabras, o mesmo se manifesta nos seguintes termos: *“Pela legislação atual o registro pode ser feito via eletrônico, como devidamente demonstrado na documentação, desta forma seguindo todas as exigências do edital.”* Desta forma, a CPLOSE, considerando a manifestação da empresa HR Calheiros e após verificação quanto à saúde financeira da empresa em questão, haja vista que fora devidamente juntado o balanço financeiro registrado na forma digital, em conformidade com a legislação pertinente e ainda

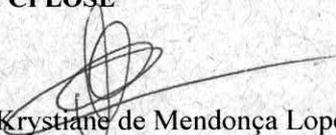
FL. _____

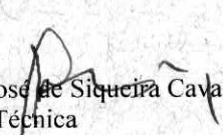
considerando que o patrimônio líquido da empresa Viabras Engenharia Ltda. encontra-se dentro dos 10% (dez por cento) do valor de referência da presente licitação, garantindo a execução do objeto ora licitado, entende esta comissão de licitação que os argumentos apresentados pela empresa HR Calheiros e Cia. não foram relevantes a ponto de inabilitar a referida empresa, haja vista que o objetivo a ser alcançado pela Administração Pública é quanto a saúde financeira da licitante. Desta forma, a CPLOSE declara HABILITADA a empresa Viabras Engenharia Ltda. por ter preenchido os requisitos exigidos no item 8.13 do edital Concorrência Pública nº 17/2018. E declarando INABILITADA a empresa HR Calheiros e Cia. Ltda., por não ter preenchido os quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório em deslinda, mais precisamente no item 8.12.2. Ato contínuo, indagou-se aos licitantes quanto à intenção de interpor recurso. Sendo respondido negativamente. Desta forma, a Comissão passou para à abertura dos envelopes de propostas de preço. A empresa Viabras Engenharia Ltda. apresentou a proposta no valor de R\$ 374.892,07 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), passando neste momento à Comissão Técnica para conferência da planilha apresentada pela empresa licitante com a planilha de referência. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, após análise, pronunciou-se nos seguintes termos: *“Foram verificados que os quantitativos da empresa Viabras Engenharia Ltda. conferem com a planilha de referência e que os preços unitários apresentados na proposta também atendem às exigências editalícias, porém a verificação aritmética detectou variação ao se totalizar os preços, encontrando-se o valor total de R\$ 378.791,66 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), decorrente de arredondamentos de casas decimais.”* Desta forma, após análise realizada pela comissão técnica, esta CPLOSE informa que a empresa Viabras Engenharia Ltda. terá que corrigir a planilha orçamentária e demais peças técnicas de forma que não se altere o valor da proposta apresentada, no sentido de não haver majoração da proposta preço. Conforme entendimento da Corte de Contas no Acórdão 2.546/2015 – Plenário. Dada a palavra à licitante quanto à manifestação proferida, o representante da empresa Viabras, declara que manterá o valor da proposta em sua totalidade. Devendo ainda apresentar nova planilha com as devidas correções. Assim sendo, mantém-se a classificação da única empresa habilitada, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a que a Viabras Engenharia Ltda. acoste a referida planilha e demais peças técnicas corrigidas, contados da assinatura desta ata. Sendo tais documentos analisados pela comissão técnica e posteriormente publicado o resultado no Diário Oficial do Município. Cumpre-nos ainda constar que o representante da empresa HR Calheiros e Cia. Ltda. após declaração da decisão por esta CPLOSE de sua inabilitação e ter aberto mão do recurso, ausentou-se desta sessão. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, pelo licitante presente e pela Comissão Técnica da SEMINFRA, sendo encerrada esta Sessão pública às 16h02 do dia 18(dezoito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

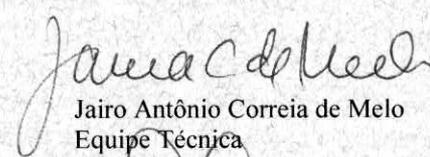

Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matrícula nº 939969-0

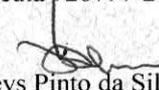
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE

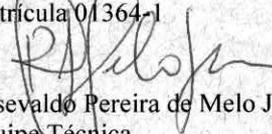

Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento
Membro CPLOSE
Matrícula 950416-0


Krystiane de Mendonça Lopes Tavares
Membro CPLOSE
Matrícula 948210-5


Flávio José de Siqueira Cavalcanti Veras
Equipe Técnica
Matrícula 926797-2


Jairo Antônio Correia de Melo
Equipe Técnica
Matrícula 01364-1


Disneys Pinto da Silva
Equipe Técnica
Matrícula 949550-9


Rosevaldo Pereira de Melo Júnior
Equipe Técnica
Matrícula 948894-4

CPLOSE/SEMINFRA

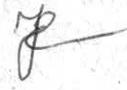
EL _____


Gustavo Ferreira Tenório
Equipe Técnica
Matrícula 949223-2

José Edivanio Bezerra da Silva
Viabras Engenharia
José Edivanio Bezerra da Silva
CNPJ 00.638.595/0001-05

Jair















EM BRANCO